

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 51797 / 23

Concorrência: n.º 11 / 23

Ref.: Recurso apresentado pela empresa M & G Empreendimentos Ltda.

Às 14:30 h do dia 09 / 10 / 2023, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Licitação nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra, e dar continuidade à formalização da Concorrência supra, que tem por objeto a contratação de empresa para revitalização do Parque Santa Brígida, neste município, oriundo do Processo Administrativo n.º 43722 / 23.

Lido o recurso observamos o seguinte:

A empresa M & G EMPREENDIMENTOS LTDA. foi considerada inabilitada por não ter apresentado a declaração de responsabilidade técnica, desatendendo ao item 10.3.1.6 do edital.

Em seu recurso a recorrente juntou a declaração de responsabilidade técnica, alegando que sua inabilitação por esse motivo é excesso de formalismo.

O parágrafo 3º do artigo 43 da lei de regência é claro ao mencionar:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifo nosso).

O item 11.9 do edital é claro ao mencionar:

“11.9. - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifo nosso).

Diante do acima exposto, considerando o princípio de vinculação ao edital e em obediência à lei de licitações, esta Comissão, nega provimento ao recurso apresentado pela empresa M & G Empreendimentos Ltda. mantendo a sua inabilitação.

Esta decisão será submetida à apreciação superior e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitação:

Eliana dos Santos Soares Santana – Presidente - Em licença prêmio

Cleonice Dias de Sousa - membro

Marilza Moraes Rodrigues - membro

Normando Ribeiro Lopes - membro

Pietro Vincenzo - Secretário